



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I

Nº

**1898**

De 09 de Agosto de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar de  
CR\$ 1.500.000,00.

**DR. EDGAR BENINI**, Prefeito do Município  
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal apro-  
vou e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado na Contadoria  
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$  
1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), a  
seguinte dotação orçamentária:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS  
02 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES  
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 10.60.327.1.64  
CR\$ 1.500.000,00 - FICHA 200

**ARTIGO 2º** - A contabilização do crédito  
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-  
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-  
fo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA;

09 DE AGOSTO DE 1990.

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 46/V

EU: Edgar Benini REGISTREI.